Resolução nº : 2728/2005
Protocolo nº : 257653/03
Origem : APM ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR DE CURIUVA
Interessado : APM ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR DE CURIUVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado entre a INSTITUTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e o APM ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR DE CURIUVA, no exercício financeiro de 2002 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência